



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 40/2020/REI/IFTO, DE 13 DE JULHO DE 2020

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA APOIO AO
EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do IFTO, de projetos para apoio ao empreendedorismo inovador com foco na Economia 4.0, em atenção à Chamada Pública do Edital IFES Nº 05/2020, em conformidade com o disposto a seguir:

1. RESULTADO PRELIMINAR:

1.1. Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do IFTO, de projetos para apoio ao empreendedorismo inovador com foco na Economia 4.0:

Processo	Unidade	Área	Resultado	Obs
23237.012303/2020-59	Araguaína	Indústria 4.0	Selecionado	-
23237.011960/2020-89	Araguaína	Serviços 4.0	Selecionado	-
23725.012606/2020-70	Colinas	Serviços 4.0	Não Selecionado	Não atendeu ao item 7.2.3 do edital.
23725.012601/2020-47	Colinas	Agro 4.0	Selecionado	-
23235.012858/2020-11	Pedro Afonso	Agro 4.0	Selecionado	-
23235.012732/2020-46	Pedro Afonso	Agro 4.0	Não selecionado	Processo duplicado

1.2. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados no mesmo processo de envio com o encaminhamento

à unidade **PORT/657/2020/REI/IFTO** impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília) do dia 13 de agosto, conforme item 10.1 do certame e sua Retificação nº 4.

1.3. As orientações resultantes do processo de avaliação pela comissão externa serão encaminhadas em cada um dos processos eletrônicos.

1.4. Entre os dias 15 e 18 de agosto as propostas serão ajustadas para a submissão ao Edital IFES Nº 05/2020, cabendo ao proponente, diante da avaliação, ajustar o conteúdo da proposta, e à comissão responsável pelo certame certificar-se do atendimento a todos os requisitos formais estabelecidos.

1.5. O proponente será notificado pela comissão sobre a necessidade de eventuais ajustes formais e envio de documentos complementares, via processo eletrônico, e deve providenciar os devidos ajustes e envio dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 12/08/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053372** e o código CRC **F2A9A59B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.011810/2020-95

SEI nº 1053372